

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 973 | Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 997/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a **sessão no dia 17/03/2023, às 14h00**, e tem por objeto a contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem com fornecimento de materiais e mão de obra na Estrada Eduardo Klarkis. O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11> ou no sítio da Prefeitura: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Default.aspx> - "serviços online/licitações".

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2023 (QUANTITATIVO) AO CONTRATO N. 001/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2023 (QUANTITATIVO) AO CONTRATO N. 001/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 11916/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/2020. **Contratada:** Laboratório Indaiatuba J.A. Ltda. **Assinatura:** 06/02/2023. **Valor aditado: R\$ 253.459,00** correspondente a 25% do contrato. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 305 e 307, classificação funcional 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames de média alta complexidade para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária Interina de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 101/2018

Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 12632/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 36/2018. **Contratada:** Laboratório Indaiatuba J.A. Ltda. **Assinatura:** 10/02/2023. **Vigência:** 17/02/2023 à 16/04/2023. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 305 e 307, classificação funcional 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária Interina de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº562/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária Interina de Saúde que considerou inexigível nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição de esfínter uretral artificial, visando o atendimento de ação judicial processo nº 1001002-38.2021.8.26.0394, da empresa Somma Produtos Hospitalares LTDA. no valor de R\$ 95.0000,00.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária Interina de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 09/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, COMPOSTO DE FRUTA, SUCO DE FRUTA EM CAIXINHA, PÃO INTEGRAL OU DE AVEIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA FORNECIMENTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 16/02/2023 às 14h:00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023
RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 104/2023

Exonera, por falecimento, servidor lotado no emprego público de ENCARREGADO DE SERVIÇOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, no dia 12 de fevereiro de 2023, o servidor **PAULO JOSE BASSORA**, matrícula funcional nº 1384, do emprego público de ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

**PORTARIA NO 105/2023**

Exonera, a pedido, servidora lotado no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 1568/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 13 de fevereiro de 2023, a servidora **KELI GALAN LIMA FREITAS**, matrícula funcional nº 4744, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 107/2023

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **LEANDRO MACRIS ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 5184, C.N.H nº 04125958226, validade 06/12/2032, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DA VISA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

Auto de Infração

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública o Auto de Infração:
-**ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA VALORIZAÇÃO A QUALIDADE DE VIDA**, CNPJ 06.269.282/0001-03, situada a Rua Pastor Andreys, 41 - Chácaras Central - Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 09/02/2023, pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de Auto de Infração AIF-353340 nº 000664;
-**ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA VALORIZAÇÃO A QUALIDADE DE VIDA**, CNPJ 06.269.282/0001-03, situada a Rua Pastor Andreys, 41 - Chácaras Central - Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 09/02/2023, pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de Auto de Infração AIF-353340 nº 000659;
-**PROJETO RESGATE DE EFRAIM**, Situada a Rua Rio Jundiá, 230 - Chácaras Recreio Represa - Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 06/02/2023, pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de Auto de Infração AIF-353340 nº 000663.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2023
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DECRETO Nº 4.668, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

"Dispõe sobre as regras de parcelamento de IPTU por possuidores de imóveis no Município de Nova Odessa."

CONSIDERANDO que o artigo 32 do Código Tributário Nacional estabelece que o IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de determinado bem, o que é semelhantemente previsto pelo Art. 5º do Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 914 de 17 de dezembro 1984;

CONSIDERANDO que o possuidor é sujeito passivo do imposto predial sobre a propriedade territorial urbana;

CONSIDERANDO que vigora no Direito Tributário o princípio *pecunia non olet*, segundo irrelevante para Municipalidade a origem do fato gerador do tributo decorre de uma fonte lícita ou ilícita, de ato imoral ou não, de ato nulo ou anulável.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de parcelamento ou quitação de débito de IPTU pelo possuidor do imóvel, desde que apresente:

Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento;

Comprovante de endereço do imóvel em nome do Requerente, dos últimos 03 (três) meses;

Declaração de exercício de posse, indicando o início do período de posse no imóvel.

Contrato de compra e venda de imóvel ou outro documento que legitime a posse, se existente.

Art. 2º. Em caso de parcelamento, o possuidor deverá firmar acordo com compromissário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984, que institui o Código Tributário do Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do Art. 34-A da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-A (...)

§ 1º A isenção parcial nos limites estabelecidos pelo "caput" aplica-se aos terrenos efetivamente ocupados por matas e ou vegetação nativa de preservação permanente existente sobre o terreno, incluindo-se no percentual os "olhos d'água" e nascentes, se existentes."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL